

## ATO DO DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 0515/2017

Concede Progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) Juliângela Alves Damaso Gameiro, mat. Siape 2234153 ocupante do cargo Produtor Cultural do padrão de vencimento E-I-1 para E-I-2.

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, publicado no Diário Oficial da União n. 229, de 30 de novembro de 2016, seção 2, página 18 e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União n. 155, de 14 de agosto de 2015, seção 1, página 18, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 10 – A, da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e à vista do processo 23106.008437/2017-65.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 17/12/2016 progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) Juliângela Alves Damaso Gameiro, mat. FUB 1082655, mat. Siape 2234153, ocupante do cargo Produtor Cultural, do padrão de vencimento E-I-1 para E-I-2, com efeito financeiro a contar da mesma data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

Cláudia Rosana de Araújo Costa  
Decana de Gestão de Pessoas

Brasília, 06 de fevereiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Rosana de Araújo Costa, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2017, às 03:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0811991** e o código CRC **69815D51**.

C/cópia: [[ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO]].

Referência: Processo nº 23106.008437/2017-65